NORMA CPG/PPGO Nº 04-2017

Dispõe sobre o formato e estruturação da dissertação ou tese e os procedimentos do Exame de Qualificação e Defesa do produto final no Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Goiás (PPGO-UFG).

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA da Universidade Federal de Goiás, em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

A avaliação final do pós-graduando será realizada em duas etapas: o exame de qualificação e a defesa do produto final do curso.

Art. 1º. Para submeter-se ao exame de qualificação, o pós-graduando deverá ter cumprido 100% dos créditos exigidos em disciplinas obrigatórias.

Art. 2º. O Exame de Qualificação, cujos objetivos são verificar o andamento da pesquisa que comporá o produto final e avaliar a maturidade acadêmico-científica do estudante antes da defesa pública, obedecerá às seguintes normas:

I. Para o mestrado e doutorado constará da apresentação oral da pesquisa, com resultados parciais ou totais, seguida da arguição;

II. O pós-graduando e a comissão examinadora, presidida pelo orientador, são participantes obrigatórios da sessão de exame de qualificação;

III. A comissão examinadora deverá ser composta por, no mínimo, três docentes/pesquisadores internos ou externos ao Programa e no mínimo um suplente, com aprovação pela Comissão Administrativa do PPGO-UFG, sendo membro nato e presidente o orientador do candidato. Todos os membros devem ter título de Doutor e, ser brasileiro, obtido/reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES;

§ 1º – O coorientador poderá participar da sessão como ouvinte e terá direito a voz ao final da sessão, desde que facultado pela Comissão Examinadora;

§ 2º – A participação dos avaliadores que integram a comissão examinadora poderá ocorrer por meio de videoconferência, mediante solicitação do orientador à Coordenação do Programa de Pós-graduação, aprovação pela Comissão Administrativa do PPGO-UFG e registro específico na ata da sessão de qualificação.

IV. A solicitação do exame de qualificação é de responsabilidade do pós-graduando, com anuência do professor orientador, obedecendo aos procedimentos descritos abaixo:

a. A solicitação deverá ser realizada na secretaria do Programa, por meio de formulário específico, impresso, em até 20 dias antes da data prevista para o exame, disponibilizado em um único documento no sítio eletrônico do PPGO-UFG (Arquivo 1_Formulário de solicitação de qualificação/defesa);

b. Deverá ser entregue à secretaria do PPGO-UFG, o número de exemplares impressos da dissertação ou tese, correspondente ao número de membros da banca examinadora, formatados conforme normas gerais de redação do Programa (Arquivo 2- Normas gerais de redação de dissertação e tese);

c. Outros documentos que deverão ser entregues na Secretaria do Programa para solicitação do exame de qualificação são: Extrato do histórico escolar (disponível no SIGAA-UFG – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas); Formulário de cadastro para cada membro externo da Comissão Examinadora (disponível no sítio eletrônico do PPGO), se este não estiver listado como participante externo do PPGO-UFG na Plataforma Sucupira (consultar secretaria do PPGO).

V. O prazo máximo para o exame de qualificação será de até 18 (dezoito) meses para Mestrado e 36 (trinta e seis) meses para o Doutorado, admitindo-se, em caso de excepcionalidade, que a qualificação nos cursos possa se dar em tempo maior, a critério da Coordenadoria do Programa;

VI. Após homologação da solicitação de qualificação pela Comissão Administrativa do PPGO-UFG, os exemplares da dissertação ou tese serão devolvidos ao pós-graduando, juntamente com os convites oficiais para a Comissão Examinadora. Caberá ao pós-graduando a entrega dos exemplares aos membros da Comissão Examinadora.

Art. 3º O exame de qualificação constará de:

I. Apresentação oral pelo(a) candidato(a), com duração de 40 a 50 minutos, do trabalho desenvolvido (dissertação ou tese).

II. Arguição oral sobre a dissertação/tese por cada um dos membros titulares da Comissão Examinadora, com 20 minutos para perguntas e 20 minutos para respostas, preferencialmente na forma de diálogo.

Art. 4º A Comissão Examinadora emitirá o parecer consubstanciado sobre o resultado do exame de qualificação imediatamente após o término da arguição, em formulário próprio (Arquivo 4- Formulário de avaliação), indicando um dos conceitos: aprovado ou reprovado.

Art. 5º Em caso de reprovação, a decisão deverá ser devidamente registrada pela Comissão Examinadora no parecer consubstanciado e o pós-graduando deverá realizar novo Exame de Qualificação, no prazo de até 60 (sessenta) dias, incorporando as sugestões da referida Comissão.

Art. 6º. O exemplar do produto a ser apresentado no exame de qualificação deverá seguir o modelo clássico, artigo ou misto, disponíveis no sítio do Programa (Arquivo 5 e 6- Modelos dissertação/tese).

Art. 7º. A defesa da dissertação ou tese, também denominados produto final de curso, tem como objetivos avaliar o produto final e a maturidade acadêmico-científica do estudante em defesa pública.

Art. 8º. Para a solicitação da defesa do produto final, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I. Aprovação em Exame de Qualificação;

II. Integralização dos créditos em disciplinas e atividades complementares exigidos pelo Programa;

III. Para o doutorado, comprovar a submissão de pelo menos um artigo com Qualis CAPES B3 ou superior na área de Odontologia, relacionado ao tema do projeto de pesquisa da tese, com o orientador participando da autoria. Para atendimento a este item, o referido artigo poderá ser apresentado por apenas um doutorando.

Art. 9º. A defesa do produto final obedecerá às seguintes normas:

I. O exemplar a ser apresentado na defesa do produto final deverá seguir o modelo clássico, artigo ou misto, disponíveis no sítio do Programa.

II. Será realizada em sessão pública, salvo nos casos de conhecimentos sensíveis de interesse da sociedade e do Estado brasileiro, circunstância em que deverão ser seguidos os procedimentos estabelecidos por norma especifica da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação;

III. A defesa constará da apresentação oral da pesquisa com resultados finais, seguido da arguição;

IV. O produto final será julgado por uma comissão examinadora composta por:

a. 3 (três) examinadores doutores, para Mestrado, sendo, no mínimo, um externo ao Programa ou à UFG;

b. 5 (cinco) examinadores doutores, para Doutorado, sendo, no mínimo, dois externos ao Programa ou à UFG.

V. O coorientador não poderá integrar a comissão examinadora;

VI. A participação dos avaliadores que integram a comissão examinadora poderá ocorrer por meio de videoconferência, mediante solicitação do orientador à Coordenação do Programa de Pós-graduação, aprovado pela Comissão Administrativa do PPGO-UFG e registro específico na ata da sessão pública de defesa.

VII. A solicitação de defesa da dissertação ou tese é de responsabilidade do pós-graduando, com anuência do professor orientador, obedecendo aos procedimentos descritos abaixo:

a. A solicitação deverá ser realizada na secretaria do Programa, por meio de formulário específico, impresso, em até 20 dias antes da data prevista para a desfesa, disponibilizado em um único documento no sítio eletrônico do PPGO-UFG (Arquivo 1_Formulário de solicitação de qualificação/defesa);

b. Deverá ser entregue à secretaria do PPGO-UFG, o número de exemplares impressos da dissertação ou tese, correspondente ao número de membros da banca examinadora, formatados conforme normas do Programa e versão em meio digital contendo ficha catalográfica e formulário TEDE (Sistema de Publicação Eletrônica de Teses e Dissertações);

c. Outros documentos que deverão ser entregues na Secretaria do Programa para solicitação da defesa são: Formulário de cadastro para cada membro externo da Comissão Examinadora (disponível no sítio eletrônico do PPGO - http://posgraduacao.odonto.ufg.br), se este não estiver listado como participante externo do PPGO-UFG na Plataforma Sucupira (consultar secretaria do PPGO).

VIII. O prazo máximo para a defesa será de vinte e quatro (24) meses para o curso de Mestrado e de quarenta e oito (48) meses para o curso de Doutorado, admitindo-se, em caso de excepcionalidade, que a defesa nos cursos possa se dar em menor tempo, a critério da Coordenadoria do Programa;

IX. Após homologação da solicitação de defesa pela Comissão Administrativa do PPGO-UFG, os exemplares da dissertação ou tese serão devolvidos ao Pós-graduando, juntamente com os convites oficiais para a Comissão Examinadora. Caberá ao pós-graduando a entrega dos exemplares aos membros da Comissão Examinadora.

Art. 10º A defesa do produto final constará de:

I. Apresentação oral pelo(a) candidato(a), com duração de 30 a 40 minutos, do trabalho desenvolvido como projeto de dissertação ou tese.

II. Arguição oral sobre a dissertação/tese por cada um dos membros titulares da Comissão Examinadora, com 20 minutos para perguntas e 20 minutos para respostas, preferencialmente na forma de diálogo.

Art. 11º O resultado do julgamento do produto final será expresso por uma das seguintes avaliações: aprovado ou reprovado.

§ 1º – A aprovação ou reprovação deverá ser baseada em avaliação individual feita pelos membros da comissão examinadora e registrada em formulário específico.

§ 2º – Será considerado aprovado na defesa do produto final o pós-graduando que obtiver aprovação por maioria da comissão examinadora.

§ 3º - O ato público da defesa do produto final e a sua aprovação concedem ao candidato o título de Mestre ou Doutor em Odontologia.

§ 4º - O pós-graduando terá até trinta (30) dias para entregar uma versão digital finalizada da dissertação ou tese, incorporando, se for o caso, as sugestões feitas pelos examinadores durante a defesa, para fins de depósito do produto final na Biblioteca da UFG.

§ 5º – No caso de reprovação, a comissão examinadora deverá incluir no parecer consubstanciado, justificativa da decisão, que constará como anexo da ata da sessão pública.